



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

MOÇÃO

Manifesta repúdio à Portaria SEPLAN nº 04, de 25 de junho de 2024, que institui a Comissão Permanente para regulamentação do IPTU Progressivo.

Considerando a publicação da Portaria SEPLAN nº 04, de 25 de junho de 2024, pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Glauco Enrico Bernardes Fogaça, que institui uma Comissão Permanente para regulamentar o IPTU Progressivo conforme a Lei Municipal 10.497/2013;

Considerando que a regulamentação do IPTU Progressivo pode resultar em aumento da carga tributária para os cidadãos de Sorocaba, impactando negativamente a economia local e os proprietários de imóveis;

Considerando que a gestão pública deve primar pela eficiência, pela redução de burocracias desnecessárias e pela promoção de um ambiente favorável ao desenvolvimento econômico e social;

Diante do exposto, propõe-se esta Moção: **A Câmara Municipal de Sorocaba, repúdio à Portaria SEPLAN nº 04, de 25 de junho de 2024, que institui a Comissão Permanente para regulamentação do IPTU Progressivo no âmbito da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Sorocaba.**

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência o Prefeito Municipal de Sorocaba, ao Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, e aos demais órgãos competentes, para que tomem ciência do posicionamento deste Legislativo. LDA

Respeitosamente,

S/S., 01 de julho de 2024.

ÍTALO MOREIRA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003400330032003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 01/07/2024 18:23

Checksum: 45323755D61F9FE0DDDD683141583378986E70E32FFCDEB1A7BE1F74CCD894DD



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390033003400330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.